



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS



Decreto nº 1459, de 04 de Maio de 1.998

Declara de Interesse Social o Imóvel que Menciona e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, inc. V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º inc. V da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de construção de Estrada asfaltada, parte do imóvel de propriedade do Sr. CELIOMAR ALVES DE SOUSA, a seguir transcrito:

“Parte de uma gleba de terra localizada no Município de Indianópolis, registrada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Araguari sob o nº 2683, no livro 2, fixa 01 medindo 2.207,43 m² (Dois mil e duzentos e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), de área, assim configurado: 7,00 m (sete metros) pelo lado direito, confrontando com o imóvel do senhor Aguinaldo Alves de Sousa, 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel de propriedade da Empresa Tabatinga Agropecuária Ltda, 284,83 (Duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) pelo fundo, confrontando com o restante do mesmo imóvel, e 284,83 (Duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta e três centímetros), pela frente confrontando com a estrada de Acesso à Balsa do Lago de Miranda.”

Parágrafo único - A desapropriação declarada nos termos deste Decreto poderá ser feita de forma amigável ou judicial.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 04 de Maio de 1998.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

setor de limpeza pública. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais, noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 16/03/98. Extrato Administrativo Nº059/98 - O Município de Capinópolis e Valdivino Martins da Silva. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 16/03/98. Extrato Administrativo Nº060/98 - O Município de Capinópolis e Rinaldo Salvalino Diniz. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 16/03/98. Extrato Administrativo Nº061/98 - O Município de Capinópolis e Casa do Construtor Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos destinados manutenção dos setores. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 16/03/98. Extrato Administrativo Nº062/98 - O Município de Capinópolis e Sinal Farid Ibrahim. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos destinados manutenção dos setores. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 16/03/98. Extrato Administrativo Nº063/98 - O Município de Capinópolis e Ricardo Daniel. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 02/04/98. Extrato Administrativo Nº064/98 - O Município de Capinópolis e Zacarias Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de Limpeza Pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais, noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº065/98 - O Município de Capinópolis e Maurício Franco de Moraes. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº066/98 - O Município de Capinópolis e José Reinaldo de B. Dantas. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº067/98 - O Município de Capinópolis e Leonidas Bertoldo Tavares. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais, noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 04/04/98. Extrato Administrativo Nº068/98 - O Município de Capinópolis e Lucimar Cactano. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 04/04/98. Extrato Administrativo Nº069/98 - O Município de Capinópolis e Noe Ramos Pina. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais, noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº070/98 - O Município de Capinópolis e C. Teles. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº071/98 - O Município de Capinópolis e José Nunes de Souza. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais, noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98. Extrato Administrativo Nº072/98 - O Município de Capinópolis e Emérico Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de serviços de operação no setor de limpeza pública, no projeto multirio de limpeza. Valor: R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 3/06/98. Data da Contratação: 23/03/98.

11 567.972 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: PAULO ROBERTO COSTA. Objeto: Locação de equipamento de iluminação de efeito, a ser utilizado durante realização do "II Festival do Pastel". Valor: R\$900,00. Data: 15 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: HIDRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de projetos de drenagem, geométrico, terraplenagem e pavimentação, para canalização e implantação da AV. Sanitária do Corrego no bairro Morada da Serra. Valor: R\$5.500,00. Data: 28 de abril de 1998. Sabará, 8 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: CONSTRATRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Reforma da praça na Rodovia Sabará/BH (km 12), em frente ao Motel Green Park. Valor: R\$2.219,40. Data: 30 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Contratante: Prefeitura Municipal de Sabará. Contratado: CONSTRUÇÕES RAQUEL LTDA. Objeto: acréscimo de 25% ao valor do contrato de execução de obra na margem da MGT 262. Valor: 1.923,00. Data: 30 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: GX CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de reforço de cabeceira na passarela da rua Pereira Vieira. Data: 24 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: JOSÉ ALEXIO DE OLIVEIRA. Objeto: recuperação da galeria abastecida a Praça Antônio de Albuquerque. Valor: R\$1.058,00. Data: 22 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Sabará. Contratado: DAVI OTO DE JESUS. Objeto: locação de palmetas, com cobertura e suporte para iluminação de efeito, dimensões de 10,00 x 6,00 metros, mais 02 assa para PA, com 4,5 metros cada. Valor R\$ 1.600,00. Data: 15 de abril de 1998. Sabará, 08 de maio de 1998.

11 567.969 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/MG - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 003/98 - A Prefeitura Municipal de Bonfim torna público que se fará realizar dia 29 de Maio de 1998, às 15:00 horas, Tomada de Preços nº 003/98, para Execução com Fornecimento de Materiais para Construção de Sistema de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgoto Sanitário nos Povoados de Cactano José e Campos das Fêmeas, em conformidade com, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações e entrega do edital completo, serão fornecidos aos interessados à Av: Governador Valadares, 170 - Centro - Bonfim/MG, onde o mesmo se encontra publicado. Bonfim, 06/05/98. (a) João de Salles Campos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/MG - Procnº 006/98 - Inexigibilidade de Licitação - Incisos I e II, combinado com artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: SANITEC-Sa. Objeto: Serviço Técnico de Engenharia Ltda. Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura para elaboração do projeto métrico, fotográfico e histórico de edificações de interesse para elaboração dos dossiês de tombamento histórico. O Município de Bonfim-Valor: R\$56.000,00. Em 20/04/98. João de Salles Campos - Prefeito Municipal.

11 567.996 - X

deste Decreto poderá ser feita de forma amigável ou judicial. Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 04 de Maio de 1998. (a) Wesley José da Rocha - Prefeito Municipal.

11 567.994 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Secretaria Municipal de Saúde - SUS/Pirapora - Termo de Ratificação das Condições de Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Serviços de Saúde junto ao Setor Privado. Complementar ao SUS - Cumprindo o que determina o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICADO a condição de inexigibilidade de licitação para as contratações de serviços de saúde junto ao setor privado, complementar ao SUS, que se fizerem por força do presente Edital de Credenciamento e Qualificação nº 001/97 e Portaria nº 357/97, com amparo no Caput do Art. 25 da referida lei. Pirapora, 30 de março de 1998. (a) Leonidas Gregório de Almeida - Prefeito Municipal.

11 568.013 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - Convocação - Concorrência Pública Nº 02/98 - A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público que até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 1998, fará realizar-se licitação pública na modalidade Concorrência, tipo menor preço por item, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e da proposta comercial, para aquisição de material de escritório em geral, material de limpeza em geral, material hidráulico e elétrico, selo postal, etc., destinado ao consumo de todas as Secretarias Municipais da Administração pelo período de 12 (doze) meses. O edital e seus anexos, inclusive o que discrimina o objeto ora licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sito a Praça Barão do Rio Branco nº 16, 2º andar, centro, para consulta e/ou aquisição. Sete Lagoas, 08 de maio de 1998. Roberto Reis, Diretor Licitação. Marcial de Campos Campolina, Consultor de Licitações e Compras.

11 567.927 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - torna público o processo de dispensa nº 004/98 - Contratado: Lúcio Ferreira Barbosa - Objeto: Reparos no sistema de abastecimento de água do município - Valor total do contrato R\$231,87. Data: 06/05/1998 - Dotação orçamentária: 02.04.13.76.447.2121/3.1.2.03.1.3.2. - A dispensa se faz em conformidade com o artigo 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 - Prefeito Municipal - Eval Azevedo Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - torna público o processo de inexigibilidade nº 004/98 - Contratada: Magnus Auditores e consultores S/C - Objeto: Contratação de serviços especializados de auditoria e consultoria em diversas áreas - Valor total do contrato R\$17.100,00 - Prazo do contrato: 12 meses - Data do contrato 05/05/1998 - Dotação orçamentária: 02.02.03.08.032.20893.1.3.2. - A inexigibilidade se faz em conformidade com o artigo 25 inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 - Prefeito Municipal - Eval Azevedo Mendes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - torna público o processo de dispensa nº 003/98 - Contratado: José Leão Gomes - Objeto: Locação de imóvel - Valor total do contrato R\$5.100,00 - Prazo do contrato: 12 meses - Data do contrato: 04/05/1998 - Dotações orçamentárias: 02.09.14.07.201.20533.1.3. - 02.09.14.08.478.20543.1.3.2. - A dispensa se faz em conformidade com o artigo 24 inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 - Prefeito Municipal - Eval Azevedo Mendes

11 567.612 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itau de Minas, torna público que fará realizar licitação, dia 01/06/98, às 13:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços tipo "Menor Preço Global", de acordo com as leis 8.666/93 e 8.883/94, para execução de: I - obra de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Alvorada, compreendendo: rede de esgoto, rede elétrica, confecção de guias e sarjetas, rede de água pluvial, e II - execução de rede elétrica compreendendo modificação de RDU e construção de RDR para atendimento à Uaiua de Reciclagem de Lixo. O Edital completo poderá ser obtido junto a Secretaria de Obras Públicas, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, através do fone (035) 536-1122, Ramal 202.

Itaú de Minas(MG), em 07 de Maio de 1998.

Ronilton Gomes Cintra
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itau de Minas, torna público que fará realizar licitação, dia 01/06/98, às 13:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços tipo "Menor Preço Global", de acordo com as leis 8.666/93 e 8.883/94, para execução de: I - obra de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Alvorada, compreendendo: rede de esgoto, rede elétrica, confecção de guias e sarjetas, rede de água pluvial, e II - execução de rede elétrica compreendendo modificação de RDU e construção de RDR para atendimento à Uaiua de Reciclagem de Lixo. O Edital completo poderá ser obtido junto a Secretaria de Obras Públicas, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, através do fone (035) 536-1122, Ramal 202.

Itaú de Minas(MG), em 07 de Maio de 1998.

Ronilton Gomes Cintra
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA VERDE/MG - Edital de Concurso Público nº 01/98 - A Câmara Municipal de Mata Verde-MG, torna público que fará Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas no seu Quadro Permanente de Pessoal, para os seguintes cargos e respectivos números de vagas: Agente Administrativo - 01; Auxiliar de Serviços Gerais 01 e Motorista - 01. As inscrições deverão abertas no período de 25 a 29 de maio de 1998, no horário das 07:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00, na sede da Câmara Municipal de Mata Verde-MG, onde será affixado o Edital completo. Mata Verde-MG, 11 de maio de 1998. José Caires de Lima - Presidente.

11 567.543 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG - Aviso - Edital de Tomada de Preço para Aquisição de Combustível Óleo Diesel - Tomada de Preço nº 004/98 - O Município de Campina Verde-MG, torna público o Edital de Tomada de Preço nº 004/98, de 30/04/98, relacionado com aquisição de combustível, óleo diesel, nas quantidades e especificações constantes no Edital Próprio. O recebimento dos envelopes contendo "documentação" e "proposta de preços", será até às 14:00 horas do dia 29 de maio de 1998 e a abertura será às 14:00 horas do mesmo dia. O Edital completo e demais informações se encontram à disposição dos interessados à Rua 30 nº 296 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, pessoalmente, ou pelos telefones (035) 222.412-2104. Valor do edital - R\$ 20,00 (vinte reais) - depósito no Banco do Brasil S/A, conta nº 36.896-2, agência 0691-2.

17:00 horas, das segundas às sexta-feiras e pelo telefone (035) 735-1578, ramais: 223, 219 e 220. Caldas, 05 de maio de 1998 - (a) ilegível, Paulo Ribeiro Ferraz - Presidente da CPL - (a) Geraldo Garcia Franco - Prefeito Municipal.

11 567.047 - D-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADA - MG - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada-MG torna público que está realizando o processo licitatório nº 015/98 na modalidade Tomada de Preços nº 01/98 para aquisição de materiais básicos conforme Lei Municipal 1.312/97. A data fixada para julgamento dos documentos de habilitação e 25/05/98 às 15 horas e julgamento das propostas até 26/05/98 às 15 horas. Os interessados poderão obter maiores informações com o tipo de edital, na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada-MG, à Rua Dr. Abelardo Pereira nº 299, Centro, ou pelo telefax (032) 8661222 ou 363-1236 no horário de 12:00 às 17:00 horas. Mariana Aparecida de Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11 567.150 - D-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - Extrato de Contrato - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou contrato de prestação de serviços de nº 032/98 com Messias Neto Construções e Reformas Ltda. Data: 29-04-98. Valor: R\$ 7.237,42. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou contrato de prestação de serviços de nº 030/98 com Messias Neto Construções e Reformas Ltda. Data: 28-04-98. Valor: R\$ 72.085,66. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves aditou o contrato nº 030/97, com a empresa Terraplenagem JM Ltda por mais 90 dias. Data: 30-04-98. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves aditou o contrato nº 030/97, com a empresa Terraplenagem JM Ltda por mais 90 dias. Data: 30-04-98. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Locação - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou contrato de locação de nº 053/98 com Jacqueline Mesquita da Silva. Data: 28-04-98. Valor: R\$ 20.000,00. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Locação - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou contrato de locação de nº 045/98 com Mauro Freitas Avelar. Data: 28-04-98. Valor: R\$ 10.824,00. Ailton de Oliveira, Prefeito Municipal.

11 566.966 - D - X

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG - Termo de Inexigibilidade de Licitação - Fundamento Legal Art. 24, Inc. II c/c Art. 26 Lei nº 8.666/93 - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado área de advocacia e assessoria técnico-jurídica às Comissões Processantes, de Inquérito e de Sindicância desta Câmara - Contratado: Dr. Antonio João Carvalho, OAB/MG 38.761 - Prazo: 05 de maio de 1998 a 05 de novembro de 1998 - Preço: R\$ 6.000,00 - Dotação: dos serviços e encargos - 001.31.32 - Nêdio Ondório da Silva - Presidente da Câmara.

11 567.160 - D - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - Extrato de Contrato - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou Contrato de Prestação de Serviços de nº 031 com Luiz Fernandes da Rosa Júnior. Data: 28-04-98. Valor: R\$ 22.800,00. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves ratifica a Dispensa de Licitação para conserto de aparelho condicionador de ar, referente ao Processo nº 0221/98 e autoriza o conserto. Valor: R\$ 590,00. Data: 27-04-98. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa - A Prefeitura Municipal ratifica a Dispensa de Licitação para aquisição de material para consultórios odontológicos, referente ao processo nº 0223/98 e autoriza a compra. Valor: R\$ 774,00. Data: 27-04-98. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou Contrato de Prestação de Serviços de nº 029 com EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda. Data: 27-04-98. Valor: R\$ 148.297,50. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves aditou o contrato nº 011 com a Empresa José Sotério da Silva por mais 60 dias. Data: 28-04-98. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Fornecimento - A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves firmou Contrato de Fornecimento de nº 023/98 com a Empresa Cardisel Ltda. Valor: R\$ 51.000,00. Data: 04-05-98. Valor: R\$ 22.800,00. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

Extrato de Licitação - Homologação do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 014/98 e adjudico seu objeto à Empresa Cardisel Ltda. Data: 17-04-98. Valor: R\$ 51.000,00. Ailton de Oliveira - Prefeito Municipal.

11 566.694 - D - X

POLÍCIA MILITAR/6º CRPM - Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Ana Beatriz Marques Ferreira. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Prestação de serviço odontológico aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 10-12-97 a 09-12-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Ana Beatriz Marques. Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Drogradia. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Fornecimento de medicamentos aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 15-12-97 a 14-12-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Evânio Martins da Costa.

Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Dr. Pedro Luis Leão Soares. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Prestação de serviço médicos aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 22-10-97 a 21-10-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Pedro Luis Leão Soares.

Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Dra. Cristiane de Oliveira P. Vilela. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Prestação de serviço odontológico aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 08-10-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Cristiane de Oliveira P. Vilela.

Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Dr. Evandro Perangeli Vilela. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Prestação de serviço odontológicos aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 06-10-97 a 05-10-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Evandro Perangeli Vilela.

Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais, pela Polícia Militar e Contratado: Dra. Daniela Murad Carvalho. Espécie: 1º Contrato. Objeto: Prestação de serviço odontológicos aos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 06-10-97 a 05-10-2002. Data: 03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Daniela Murad Carvalho.

Resumo de Contrato - Partes: Contratante: O Estado de Minas Gerais,

Objeto: Fornecimento de óculos e lentes de contato e de óculos militares da PMMG e Beneficiário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM). Vigência: 23-09-97 a 22-09-03-02-98. Foro: Belo Horizonte. Signatários: Maj PM Sebastião Paulino Neto e Adriana Basso Vilela.

11 566

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS - TO - nº 003/98 - "Decreto: Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, e de outras providências. A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado o "Estado de Emergência Administrativa de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições, com base no disposto no Art. 71, Inciso V, da Lei do Município e no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e, considerando a prestação de serviços públicos essenciais no Município de Lagoa dos Patos-MG, em atendimento às necessidades de saúde (Centro de Saúde, sem medicamentos necessários a atendimento de pacientes que contramem a Dengue), a educação, a lica, a conservação dos bens públicos, recuperação de vias de estradas intramunicipais, falta d'água na Zona Rural, para atendimento rurais, em virtude da seca provocada pelo fenômeno por falta de materiais e medicamentos para atendimento de urgências, e ainda, por falta de pessoal qualificado, se encontra comprometida, ocasionando prejuízos e perturbações de obras, serviços ao atendimento à população da Zona Rural, conservação e melhoria dos bens públicos e estradas públicas. Decreto: Art. 1º - Fica decretado

PROP. AGUINALDO ALVES SOUSA



PROP. CELIOMAR ALVES DE SOUSA

ESTR. ACESSO A BALSA LAGO DE MIRANDA →

PROP PAULO CÉSAR CARVALHO

7.00

284.83

284.83

A = 2.207,43

8.50

PROP TABATINGA AGROPECUÁRIA LTDA

Handwritten signature or initials in blue ink.